



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**TERMO DE ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DA CASCALHEIRA MORRO PELADO, NESTE MUNICÍPIO.**

**PROCESSO N.º 068/2018  
EDITAL N.º 054/2018  
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018.**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **Sr. JOSÉ MAURO CORREA ALVARENGA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 30.152.935-8 e CPF n.º 329.170.618-80,, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA J.G. LTDA ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 26.239.451/0001-70**, com sede na Rua Dr. Tozzi, 105 sala 03, Jardim Redentor, Lindóia – SP, neste ato representada por **JULIANA PENNACCHI BERNARDI**, portadora do RG nº 34.341.980-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 324.567.188-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **Termo de Aditamento a Contratação de empresa especializada em engenharia e mão de obra com fornecimento de materiais para a execução de plano de recuperação da Cascalheira Morro Pelado, neste município**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, § 1º, Inc. II da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

*O presente termo tem por objetivo o aditamento do prazo de vigência e execução do contrato firmado em 30/05/2018, visando à Contratação de empresa especializada em engenharia e mão de obra com fornecimento de materiais para a execução de plano de recuperação da Cascalheira Morro Pelado, neste município, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II da Lei Federal de Licitações N.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

**CNPJ N°. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O contrato administrativo ora pactuado tem como prazo inicial de vigência de 09 (nove) meses a partir da assinatura do contrato, ou seja de 30/05/2018 com validade até 28/02/2019, sendo que nesse período a obra sofreu duas paralizações, uma de 90 (noventa) dias de 05/10/2018 até 03/01/2019 e a outra de 120 (cento e vinte) dias de 03/01/2019 até 03/05/2019, totalizando 210 (duzentos e dez) dias de paralização, alterando a validade para 26/09/2019. A obra voltou a ser paralisada em 02/08/2019, por mais 90 (noventa) dias até 31/10/2019, restando ainda 55 (cinquenta e cinco) dias do prazo de vigência. Do exposto temos que restavam 55 (cinquenta e cinco) dias do referido prazo, com mais 90 (noventa) dias do pedido de aditamento, o novo prazo de vigência será de 01/11/2019 até 25/03/2020.

Já o prazo inicial de execução era de 06 (seis) meses a partir da ordem de execução, ou seja de 06/07/2018 com validade até 06/01/2019, sendo que nesse período a obra sofreu duas paralizações, uma de 90 (noventa) dias de 05/10/2018 até 03/01/2019 e a outra de 120 (cento e vinte) dias de 03/01/2019 até 03/05/2019, totalizando 210 (duzentos e dez) dias de paralização, alterando a validade para 04/08/2019. A obra voltou a ser paralisada em 02/08/2019, por mais 90 (noventa) dias até 31/10/2019, restando ainda 2 (dois) dias do prazo de execução. Do exposto temos que restavam 2 dias do referido prazo, com mais 90 do pedido de aditamento, o novo prazo de execução será de 01/11/2019 até 01/02/2020

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 30 de outubro de 2019.

**JOSÉ MAURO CORREA ALVARENGA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**CONSTRUTORA J.G. LTDA ME**  
**Juliana Pennacchi Bernardi**